



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 61/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Gráfica e Editora Schio Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 01.170.904/0001-28, representado por Claudio Antonio Schio, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, portador(a) do RG. Nº 44606143-SSP-PR., CPF. Nº 627.699.529-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 26/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Material Gráfico - Impressos, para atender as demandas das Secretarias de saúde, administração e educação, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
Aquisição material gráfico para Postos de Saúde						
1	1	2.000	FIC	Resumo semanal do serviço antivetorial, 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,16	320,00
	2	3.000	FIC	Registro diário do serviço antivetorial, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,17	510,00
	3	3.000	UN	Programa do hiperdia F/V, 22x320cm, Sulfite 180 gr.	0,24	720,00
	4	2.000	crt	Cartão de identificação F/V, em 1 cpr, sulfite 240 gr.	0,23	460,00
	5	10.000	UN	Adesivo (ficha domiciliar) 9x11 cm, 1 cor, papel auto adesivo.	0,27	2.700,00
	6	1.000	UN	Programa Filhos de Três Barras, F/V em 4 cores com fotolito 20x30 cm, 12 páginas.	2,26	2.260,00
	7	1.500	UN	Cartão para gestante 4 cores com fotolito	1,09	1.635,00
	8	16.000	FIC	Ficha geral (FGA), F/V em 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,14	2.240,00
	9	800	BLO	Receituário, 100x1, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	3,75	3.000,00
	10	1.000	FL	Folder tabagismo, 4x4 cores com fotolito, 22x23 cm, papel couche 170 gr.	0,59	590,00
	11	8.000	UN	Folders "Não de chance para a Dengue", 4x4 cores com fotolito, 22x32 cm, couche 170 gr.	0,35	2.800,00
	12	5.000	UN	Envelope ofício, 4 cores com fotolito, 11x23 cm, 90 gr.	0,40	2.000,00
	13	5.000	UN	Envelope, 4 cores, 18x25 cm, 90 gr.	0,46	2.300,00
	14	1.800	UN	Ficha procedimento dentista 13,5x22, 1 cor sulfite 180 g	0,20	360,00
	15	2.000	FL	Mapa diário atendimento odontológico, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,17	340,00
	16	1.200	FL	controle amostra 1 cor sulfite 56g	0,11	132,00
	17	400	prg	Programa Controle Febre Amarela, F/V em 4x4 cores, 21x31 cm.	1,08	432,00
	18	1.000	FL	Boletim reconhecimento geográfico, 1 cor, sulfite 56 gr.	0,17	170,00
	19	500	FL	Itinerário de trabalho PNCD, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,20	100,00
	20	20	BLO	Marcação de consulta 50x1 CRE (ambulatorio)	5,49	109,80
	21	15	UN	Ficha denominação e nº das doenças, F/V em 4 cores, plastificada, 21x29 cm.	26,60	399,00
	22	5.000	UN	Envelope ouro, 4 cores, 16x22 cm, 90 gr.	0,31	1.550,00
	23	200	BLO	Requisição de exames 50x3, 1 cor, tam. 16x22 cm, auto copiativo.	9,41	1.882,00
	24	50	BLO	Bloco ambulatorio, 100x1, sulfite 56, com fotolito	5,98	299,00
	25	4.000	UN	Ficha clinica F/V uma cor 22x32 sulfite 120g	0,17	680,00
	26	20	BLO	Padrão de quesito, fto 16, 50x2, papel extra copy	13,58	271,60
	27	1.000	FL	Prontuário da gestante, F/V em 1 cor, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,15	150,00
	28	1.000	FL	Consulta evolução gestante 001C, 20x30 cm.	0,15	150,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1	29	1.000	FL	Acompanhamento individual, F/V em 1 cor, FTO1-16, 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,15	150,00
	30	1.000	FL	Prontuário do Programa saúde Mental, F/V, em uma cor, 20x30 cm, sulfite 75gr.	0,15	150,00
	31	1.000	FL	Avaliação fisioterapeuta uma cor 20x30 no sulfite 75g	0,15	150,00
	32	1.000	FL	Prontuário puericultura, F/V em 1 cor 20x30 cm, sulfite 75 gr.	0,15	150,00
	33	1.000	UN	Cartão horário fisioterapia, F/V, em 1 cor, 16x22 cm, sulfite 180 gr.	0,15	150,00
	34	20	BLO	Laudo de teste rápido HIV 50x2 uma cor FTO-16 no papel extra copy	16,15	323,00
	35	1.000	FL	Requisição de Mamografia F/V uma cor 20x30 no papel sulfite 75g	0,15	150,00
	36	1.000	FL	Sistema agendamento municipal, 1 cor, 10x12 cm, super bond	0,07	70,00
	37	1.000	FL	Puericultura 6x12 no super bond azul	0,07	70,00
	38	1.000	FL	Controle aprazimento no sulfite 75g	0,15	150,00
	39	1.000	FL	trabalho de realização do teste rápido no sulfite 75g	0,15	150,00
	40	50	BLO	Atestado médico, 50x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	7,90	395,00
	41	20	BLO	Atestadodimensional, 50x2, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	6,89	137,80
	42	4	UN	Banner, tamanho 1,20x0,80, impressão em lona	64,88	259,52
	43	12	UN	Placas de acrílico, tamanho 30x10 cm, auto adesivada	28,98	347,76
	44	20	UN	Placas PVC, numeradas	14,98	299,60
	45	20	UN	Perfure id combate as dogas, combate a dengue.	74,98	1.499,60
	46	5	UN	Banner combate dengue 1,20x 0,80m.	64,98	389,88
	47	8	UN	Faixa combate dengue, 4x 0,70 m.	129,98	1.039,84
	48	12.000	UN	Folder combate drogas, F/V em 4 cores, 20x30 cm, couche 170 gr.	0,30	3.600,00
	49	5	UN	Banner novembro azul 1,20 x 0,80m.	64,98	389,88
	50	5	UN	Banner novembro azul, 4,20 x 0,80m	164,98	989,88
	51	5	UN	Banner combate as drogas, 1,20x0,80m.	64,98	389,88
	52	5	UN	Faixa combate as drogas, 4,20x0,70m	163,98	983,88
	53	8.000	UN	Cartilha de água, 4x4 cores, 20x30cm, couche 170 gr.	0,35	2.800,00
	54	5	UN	Banner outubro rosa, 1,20 x 0,80 m.	64,98	389,88
	55	5	UN	Faixa outubro rosa, 3x0,70m.	129,98	779,88
	56	3	UN	Mapa territorialização, 3x2m.	249,98	749,94
	57	7	UN	Banner promoção em saúde, vigilância.	64,98	454,86
58	4	UN	Faixa secretaria de saúde	129,98	519,92	
59	5	UN	Faixas de divulgação de campanhas diversas, 4x0,70m.	164,98	989,88	
Aquisição material gráfico para a Administração						
2	1	600	BLO	Requisição compra, 50x3 FTO-32 extra copy	4,32	2.592,00
	2	80.000	FL	Papel timbrado, 4 cores, 21x31 cm, sulfite 90 gr.	0,14	11.200,00
	3	6.000	UN	Envelope, 4 cores com fotolito, 24x34cm, 90 gr.	0,58	3.480,00
	4	3.000	UN	Pastas timbradas, 4 cores, 32x46 cm.	1,54	4.620,00
	5	4.000	UN	Envelopes ofício, 4 cores, 11x32cm.	0,39	1.560,00
	6	4.000	UN	Envelope, 4 cores, 18x25cm.	0,46	1.840,00
	7	1000	UN	Capa para nota de produtor rural, papel triplex 4 x1 cor, 350 gr. Tamanho 52,5 x 30,3 cm	2,40	2.400,00
Aquisição material gráfico para o Hospital Municipal						
3	1	20.000	FL	Rótulo para medicação em papel adesivo tam. 3x7, com meio corte em 1 cor.	0,08	1.600,00
	2	30	BLO	AIH com carbono 200x2, 22x32cm	32,98	989,40
	3	40	BLO	Requisição medicamentos controlado 50x1, sulfite 56 gr.	6,94	277,60
	4	30.000	FIC	Fichas ambulatorial (amarelinhas), F/V 1 cor.	0,15	4.500,00
	5	100	BLO	Evolução clínica prescrição, 100x1, sulfite 75gr.	7,88	788,00
	6	1.000	FL	Avaliação recém - nato, F/V, sulfite 75 gr.	0,18	180,00
	7	10	FL	Débito cirúrgico, 1 cor., 21x29 cm, sulfite 75g.	19,98	199,80
	8	600	BLO	Blocos receituário médico, 100x1, 1 cor, 16x22 cm, sulfite 75 gr.	3,75	2.250,00
	9	2.000	UN	Capa serviços cardiologia, 1 cor, 31x8 cm, com faca de corte.	0,44	880,00
	10	20.000	FL	Rótulo para controle lote de produto, 14x16cm, papel adesivo.	0,14	2.800,00
	11	1.500	fid	Folders "regulamento", 2x2 cores com fotolito, 21x31 cm, sulfite 120 gr.	0,67	1.005,00
	12	1.300	UN	Pastas serviço ultrassonografia, 33x48 cm, com lapela, 300 gr.	1,35	1.755,00
	13	20.000	FL	Rótulos para equipo adesivo, 1 cor, 2,5x3,5 cm	0,06	1.200,00
3	14	300	BLO	Bloco requisição para exames, 50 x 3, 1 cor com fotolito, 16x24cm, sulfite 56 gr, com carbono.	9,98	2.994,00
	15	3.000	FIC	Ficha de internamento, 1 cor com foolito, 22 x 32 cm, sulfite 75 g.	0,18	540,00
	16	1.000	UN	Envelope para raio X, 1 cor, 19x25 cm, kraft 110g.	0,48	480,00
	17	1.000	UN	Envelope para raio X, 1 cor, 25x31cm, kraft 110g.	0,53	530,00
	18	1.000	UN	Envelope saco, 4 cores com fotolito, 31x41cm.	0,66	660,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

19	1.000	UN	Envelope, 4 cores, 26x36cm.	0,64	640,00	
20	1.000	UN	Envelope para Raio X, 1 cor, 36x44, kraft 110g.	0,66	660,00	
21	1.000	FL	Preparo para ultrassonografia 1 cor no sulfite 56g	0,18	180,00	
22	20	BLO	Termo de responsabilidade, 1 cor, 15x21 cm, com carbono.	16,08	321,60	
23	20	BLO	Unidade de regulação de leito, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 56g, com 2 vias e carbono intercalado.	23,75	475,00	
24	50	BLO	Bloco evolução enfermagem, 20 x 2 vias, 1 cor com fotolito, 21x31,5 cm, sulfite 56 g, com carbono.	4,88	244,00	
25	5.000	FL	Mapa para dieta, 1 cor, 21x31 cm, sulfite 75 gr.	0,16	800,00	
26	20.000	FL	Rótulo para soro, 1 cor, 11x9 cm, papel adesivo com meio corte.	0,10	2.000,00	
27	1.000	FL	Folhas Anestesia, F/V em 1 cor, 21x29 cm, sulfite 75 gr.	0,18	180,00	
28	100	BLO	Laudo técnico e justificativa de internação, 50x2, 22x32cm, sulfite 56 g, com carbono.	9,40	940,00	
Aquisição de material gráfico para a Educação						
4	1	3.000	UN	Envelope ofício, 1 cor, 90 g.	0,27	810,00
	2	3.000	UN	Envelope 18x25 cm, 1 cor, 90 gr.	0,38	1.140,00
	3	3.000	UN	Envelope 24x34 cm, 1 cor, 90 g.	0,38	1.140,00
	4	1.500	UN	Pasta, 33x48 cm, 1 cor, papel cartão supremo 340g, com lapela interna.	1,38	2.070,00
	5	5.000	FL	Termo de responsabilidade, 4 cores com fotolito, 20x40 cm.	0,29	1.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 61/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 112.001,68 (cento e doze mil e um reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

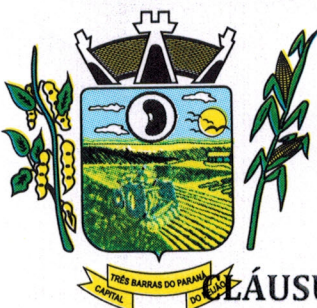
A aquisição de Material Gráfico - Impressos, para atender as demandas das Secretarias de saúde, administração e educação, objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 26/2016.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junto a Fazenda Nacional, FGTS e da Fazenda estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 Material de Consumo

03.001 Departamento de Administração
0412200032.006000 Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 Divisão de Ensino Fundamental
1236100102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de Material Gráfico - Impressos, para atender as demandas das Secretarias de saúde, administração e educação, referente ao objeto da licitação nº 26/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 61/2016.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 61/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de Material Gráfico - Impressos, para atender as demandas das Secretarias de saúde, administração e educação, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 61/2016.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 26/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

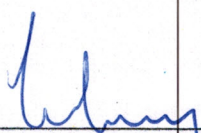
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 26/2016.


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

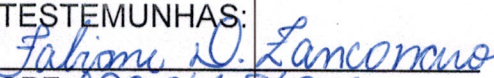
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



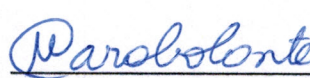
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 04/08/16.


Gráfica e Editora Schio Ltda - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF 060.344.849-66



CPF 555.024.749-66

0-170.904/0001-28
GRÁFICA E EDITORA
SCHIO LTDA
AV. SALGADO FILHO, 390
CENTRO SUL - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 61/2016

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico - Impressos, para atender as demandas das Secretarias de saúde, administração e educação.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gráfica e Editora Schio Ltda - Me,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 26/2016, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 112.001,68 (cento e doze mil e um reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 04/08/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 044/2016
DATA: 02/09/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o Art. 26, inciso I da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR, aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhã-PR, no período do estágio probatório a favor FAVORÁVEL a aquisição das estabilidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. ANDERSON PIONOSKI, que ocupa o Cargo de Promovido Efetivo do Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 25 % (vinte e cinco por cento) de Promoção/Avanço Vertical sobre seu Salário Básico, referente a conclusão e apresentação em 29/07/2016 do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação "Tudo Sobre" em Administração e Finanças - 400 horas, de Faculdade São Luiz, conforme registro do Curso CAS 028212958, de 04/12/2014, e Certificado Registrado sob nº 7 do livro nº 158, fls. 7

OSVALDO LUIPEPSA
Presidente da Câmara
Gestão 2015/2016

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora, abaixo assinada, convoca as trabalhadoras da costura, facção de Marquinho e municípios vizinhos para participarem da Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa do Trabalho de Marquinho, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2016, na cidade de Marquinho, nas dependências do Sítio Paraquial, sítio 4 Rua Napoleão Pedilha, s/n, com início às 09:00 horas.

ORDEM DO DIA:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 2 - Subscrição do capital social pelos sócios fundadores;
- 3 - Eleição e posse dos membros da Diretoria;
- 4 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 5 - Ações Gerais.

Marquinho-Pr, 01 de agosto de 2016.
Comissão Organizadora
Wilson Apio Moreira
Terazinha Vaz Kava
Rosenilda de Paula
Silviana Buenventura Cadena
Isolda Aparecida Bueno de Oliveira

PROCESSO SELETIVO Nº 0012/2016 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO
EDITAL Nº 0112/2016 - FIM DE LISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 9.5, INFORMA que o candidato constante abaixo, foi remanejo para FINAL DE LISTA do Processo Seletivo de Estágio Curricular não Obrigatório nº 0012/2016:

Table with columns: Inscricao, Nome, Classificacao Original, Classificacao Fim de Lista. Includes names like THAYNA TORRES DE BASTOS, LEONILDA RODRIGUES ANJUNES, YAMINS TIEPES REISSA, MARCIA DE FATIMA DA SILVA, ISABELLE MARIA OLIVEIRA DE DEUS.

Pinhão, 05 de julho de 2016.
DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 0012/2016 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO
EDITAL Nº 0112/2016 - DESCLASSIFICAÇÃO

Table with columns: Inscricao, Nome, Total de Pontos, Classificacao. Lists names like NATALY DE FATIMA SZURLO, LUANA DE FATIMA CALDAS, LEONILDO PAREDEIRA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, etc.

Pinhão, 30 de julho de 2016.
DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Municipal nº 2555/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e de outras providências.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Decreto Municipal nº 2555/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e de outras providências.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Municipal nº 2556/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Decreto Municipal nº 2556/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Municipal nº 2557/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. Decreto Municipal nº 2557/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Decreto Municipal nº 2558/16. Data 04.08.2016. SÚMULA: Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de Material Gráfico - impressão, para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Educação.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos que serão destinados ao CMEI Anaia, conforme termo de compromisso PAR Nº 2013/0574.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários que serão destinados ao CMEI Soneia de Criança, localizada no bairro FJNDE e Termo de compromisso PAR Nº 2014/0574.

Qualquer forma de abuso é CRIME SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA e todos devem ser DE NUNCIADOS Conselho Tutelar - 3635-5639 Plantão 24h - 9917-6089 Disque 100 Polícia Civil - 197 Polícia Militar - 190 Site - www.slpia.gov.br/ Campanha Correio DO POVO DO PARANÁ